



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DO RESULTADO**

**Edital de Chamamento Público – nº 02/2025**

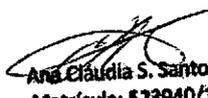
**Secretaria de Educação e Cidadania**

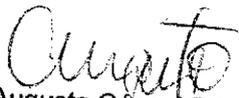
**Processo Administrativo nº 521/2025**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Gestão e Projetos Especiais da Secretaria de Educação e Cidadania, os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes: Sra. Gabriela Schuetze, Sra. Ana Cláudia Souza Santos, Sr. Augusto César Vieira, Sra. Nádia Yukari Kishi Ninomiya, e Sr. Arthur Filipe Ribeiro. Aberta a sessão pelos membros da comissão, sendo a pauta: Deliberar sobre o resultado da análise das propostas apresentadas referente ao Edital nº 01/SEC/2025. Após a análise inicial pela Comissão de Seleção, foram identificados erros substanciais que impossibilitam a análise das propostas, conforme documento anexo, dessa forma, foi deliberada a desclassificação das propostas nos termos do artigo 63, §§ 2º e 3º do Decreto 18.299/2019. Sem mais, eu, Augusto César Vieira, encerro a presente ata com a assinatura dos membros da Comissão de Seleção presentes.

  
Arthur Filipe Ribeiro  
Matrícula: 465460/1  
Divisão de Contratos - SEC

  
Nádia Yukari K. Ninomiya  
Matrícula: 722030/1  
Assessora de Política Educacional

  
Ana Cláudia S. Santos  
Matrícula: 523940/1  
Coord. de Ensino - Ed. Integral

  
Augusto César Vieira  
Matrícula: 615888/2  
Analista em Gestão Municipal

  
Gabriela Schuetze  
Matrícula: 488509/6  
Assessora de Política Educacional



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**Editais de Chamamento Público – nº 02/2025**

**Secretaria de Educação e Cidadania**

**Processo Administrativo nº 521/2025**

## 1 – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise das propostas apresentadas pelas OSC's Instituto Social e Educacional ADONAI, Instituto Esportivo do Vale do Paraíba – IEVP, Associação Instituto Letras Iguais, Instituto Cultural, Social e Esportivo Novos Sonhos, e Instituto Royale.

As OSC's Instituto Muda Brasil e Instituto Inclusão foram desclassificadas sumariamente, uma vez que não seguiram os procedimentos de apresentação de documentos previstos no edital.

## 2 – METODOLOGIA UTILIZADA NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Inicialmente, foram abertos os envelopes, e todas as propostas que não apresentaram os documentos conforme exigido no edital foram desclassificadas, sem que houvesse a análise preliminar das propostas.

Dada a complexidade do objeto do edital, a Comissão de Seleção realizou análise inicial, verificando os itens que tornavam a proposta inexecutável, como resultado, todas as propostas foram desclassificadas sem a atribuição de pontuação específica.

A Comissão considerou itens essenciais para a avaliação: a análise financeira, a verificação da abordagem STEAM nos portfólios e planos de trabalho, e a capacidade técnica para a execução do objeto, também foi avaliada a experiência em projetos semelhantes na área educacional.

A análise financeira foi realizada para garantir que eventuais inconsistências nos valores apresentados não resultassem em má execução do projeto, o que prejudicaria sua continuidade e comprometeria a qualidade dos serviços prestados.

A presença da abordagem STEAM nos projetos é fundamental, pois a ausência dela impediria o atendimento ao objetivo do termo de colaboração, conforme disposto no item 1, II, do Anexo I do Edital

## 3 – DA ANÁLISE E RAZÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

### 3.1 – INSTITUTO INCLUSÃO

a) A OSC deixou de apresentar dentro do *pendrive* o documento previsto no item I, III, V, VII, do item 11.1, do edital.



### 3.2 – INSTITUTO MUDA BRASIL

a) A OSC deixou de apresentar dentro do *pendrive* os documentos previstos nos itens VII, do item 11.1, do edital.

### 3.3 – INSTITUTO ESPORTIVO DO VALE DO PARAÍBA – IEVP

#### a) DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O plano de aplicação de recursos não atende às diretrizes básicas para a elaboração do plano de trabalho dispostas no Edital, uma vez que os valores indicados per capita não correspondem ao valor mensal previsto no cronograma, gerando divergências.

Conforme verificado, o valor total proposto é de R\$ 3.582.084,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais e oitenta e quatro reais), enquanto a soma total das parcelas mensais do cronograma apresentado é de R\$ 3.575.484,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

#### b) DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

No quadro de estimativa das despesas, não há previsão de valores para os kits de robótica. Além disso, há a previsão de aquisição de materiais esportivos, o que não é objeto do Edital.

O Quadro de Recursos Humanos não indica o valor de salário unitário para os mediadores e não apresenta os cargos previstos no referencial mínimo do Termo de Referência.

O valor total do plano de aplicação não coincide com os valores per capita indicados, conforme demonstrado no item 'a'.

#### c) DO VALOR TOTAL DA PARCERIA

O valor total proposto não resulta no valor *per capita* indicado, conforme demonstrado no item "a".

#### d) DOS ORÇAMENTOS

A formação os custos devem ser aferíveis pela Comissão de Seleção pelos meios dispostos no edital e decreto.

#### e) DO PORTFÓLIO TÉCNICO E METAS DE ATENDIMENTO

A OSC, ao elaborar o Portfólio Técnico e descrever as metas, etapas, prazos de execução, atividades e indicadores, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital.

No entanto, foi observado que tanto o Portfólio Técnico quanto a descrição das metas não contemplam a abordagem STEAM, que é parte essencial do



objeto do edital, apresentando apenas o resultado final de um produto, sem explicitar os meios (abordagem STEAM) necessários para alcançá-lo.

Assim, a proposta não atende às exigências do edital, uma vez que a abordagem STEAM, sendo parte fundamental do objeto, não está adequadamente aplicada nem no Portfólio Técnico nem nas metas.

### **3.4 – ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS**

#### **a) DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

No plano de trabalho (página 31), a OSC indicou o *per capita* 1 como duas vezes por semana e o *per capita* 2 como uma vez por semana, o que diverge das diretrizes estabelecidas no Edital, prejudicando o cronograma de desembolso e o plano de aplicação de recursos.

Ao aplicar os valores indicados pela OSC para os *per capita* 1 e 2, conforme a fórmula prevista no item VII do Anexo I do Edital, o valor total da proposta ultrapassaria o limite máximo estabelecido no item 6.2 do Edital.

#### **b) DA ESTIMATIVA DE DESPESAS**

A inversão das *per capitas* conforme descrito no item “a”, compromete a execução do plano de aplicação de maneira global.

#### **c) DO VALOR TOTAL DA PARCERIA**

A inversão das *per capita* faz com que o plano extrapole o limite máximo do valor previsto no item 6.2, do Edital.

#### **d) DOS ORÇAMENTOS**

A formação os custos devem ser aferíveis pela Comissão de Seleção pelos meios dispostos no edital e decreto.

### **3.5 – INSTITUTO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO NOVOS SONHOS**

#### **a) DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor *per capita* apresenta diferença em razão de arredondamento, com isso, o valor extrapola o limite máximo previsto no item 6.2 do Edital.

#### **b) DA ESTIMATIVA DE DESPESAS**

O Quadro de Recursos Humanos não apresenta os encargos trabalhistas e também não indica se o vínculo será de Pessoa Jurídica ou CLT.

Além disso, a planilha de aplicação de recursos contém erros de arredondamento.

#### **c) DO VALOR TOTAL DA PARCERIA**

Atende o valor de referência, porém com o erro de arredondamento em relação ao valor *per capita*.



#### **d) DOS ORÇAMENTOS**

Não apresentou orçamento para formação dos custos.

#### **e) DO PORTFÓLIO TÉCNICO E METAS DE ATENDIMENTO**

A OSC, ao elaborar o Portfólio Técnico e descrever as metas, etapas, prazos de execução, atividades e indicadores, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital.

No entanto, foi observado que tanto o Portfólio Técnico quanto a descrição das metas não contemplam a abordagem STEAM, que é parte essencial do objeto do edital, apresentando apenas o resultado final de um produto, sem explicitar os meios (abordagem STEAM) necessários para alcançá-lo.

Assim, a proposta não atende às exigências do edital, uma vez que a abordagem STEAM, sendo parte fundamental do objeto, não está adequadamente aplicada nem no Portfólio Técnico nem nas metas.

Além disso, o plano de trabalho não define claramente as etapas, atividades, indicadores e prazos de execução.

#### **f) DO CAPACIDADE TÉCNICA**

Não há evidências da capacidade técnica para a realização específica do objeto do edital.

A OSC apresenta apenas projetos realizados, mas sem o devido detalhamento, o que impede a análise de como os projetos podem ser considerados assemelhados ao objeto proposto e/ou desenvolvido na área educacional.

### **3.6 – INSTITUIÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI**

#### **a) DO PORTFÓLIO TÉCNICO E METAS DE ATENDIMENTO**

A OSC, ao elaborar o Portfólio Técnico e descrever as metas, etapas, prazos de execução, atividades e indicadores, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital.

No entanto, foi observado que tanto o Portfólio Técnico quanto a descrição das metas não contemplam a abordagem STEAM, que é parte essencial do objeto do edital, apresentando apenas o resultado final de um produto, sem explicitar os meios (abordagem STEAM) necessários para alcançá-lo.

Assim, a proposta não atende às exigências do edital, uma vez que a abordagem STEAM, sendo parte fundamental do objeto, não está adequadamente aplicada nem no Portfólio Técnico nem nas metas.

### **3.7 – INSTITUTO ROYALE**

#### **a) DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



Não indicou valor *per capita*.

**b) DA ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Não indicou valor *per capita* para o valor global do plano.

**c) DO VALOR TOTAL DA PARCERIA**

Não indicou valor *per capita* para o valor global do plano.

**d) DOS ORÇAMENTOS**

A formação os custos devem ser aferíveis pela Comissão de Seleção pelos meios dispostos no edital e decreto.

**e) DO PORTFÓLIO TÉCNICO E METAS DE ATENDIMENTO**

A OSC, ao elaborar o Portfólio Técnico e descrever as metas, etapas, prazos de execução, atividades e indicadores, deveria seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital.

No entanto, foi observado que tanto o Portfólio Técnico quanto a descrição das metas não contemplam a abordagem STEAM, que é parte essencial do objeto do edital, apresentando apenas o resultado final de um produto, sem explicitar os meios (abordagem STEAM) necessários para alcançá-lo.

Assim, a proposta não atende às exigências do edital, uma vez que a abordagem STEAM, sendo parte fundamental do objeto, não está adequadamente aplicada nem no Portfólio Técnico nem nas metas.

Além disso, o plano de trabalho não apresenta de forma definida as etapas, atividades, indicadores e prazos de execução.

**f) DO CAPACIDADE TÉCNICA**

Não há evidências da capacidade técnica para a realização específica do objeto do edital e não apresentou projetos que podem ser considerados assemelhados desenvolvidos na área educacional.

**4 – RESULTADO**

Após a análise inicial pela Comissão de Seleção, foram identificados erros substanciais que impossibilitam a análise das propostas, conforme documento anexo, dessa forma, foi deliberada a desclassificação das propostas nos termos do artigo 63, §§ 2º e 3º do Decreto 18.299/2019.

Nº DA PROPOSTA	NOME DA OSC	NOTA OBTIDA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
01	INSTITUTO INCLUSÃO	-	DESCCLASSIFICADA
02	INSTITUTO MUDA BRASIL	-	DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

03	IEVP INSTITUTO DO VALE DO PARAIBA	-	DESCCLASSIFICADA
04	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS	-	DESCCLASSIFICADA
05	INSTITUTO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO NOVOS SONHOS	-	DESCCLASSIFICADA
06	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	-	DESCCLASSIFICADA
07	INSTITUTO ROYALE	-	DESCCLASSIFICADA

São José dos Campo – SP, 20 de fevereiro de 2025